



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.551, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

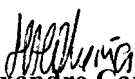
Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

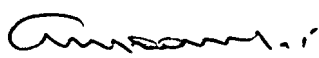
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 23 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2021.


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

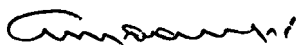
PORTARIA Nº 55, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2402 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002402.1236100542.107 – FUNDEB FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL.		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	04.00	18	92.000,00	
3.1.90	11.00	18		92.000,00
3.1.90	04.00	19	50.000,00	
3.1.90	13.00	19		50.000,00
TOTAL DA AÇÃO			142.000,00	142.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			142.000,00	142.000,00


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8500

CEP 45000-908 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 23 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2402 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002402.12365005122.025 – FUNDEB INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA		REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	04.00	18	30.000,00	
3.1.90	11.00	18		30.000,00
TOTAL DA AÇÃO			30.000,00	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			30.000,00	30.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.551, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.



Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 23 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2402 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002402.1236100542.107 – FUNDEB FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL.	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA		REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	04.00	18	92.000,00	
3.1.90	11.00	18		92.000,00
3.1.90	04.00	19	50.000,00	
3.1.90	13.00	19		50.000,00
TOTAL DA AÇÃO			142.000,00	142.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			142.000,00	142.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 21.525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.021.000,00** (quatro milhões e vinte e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente

dom.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 13.20a 13.03
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionária - Mat. 139780

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

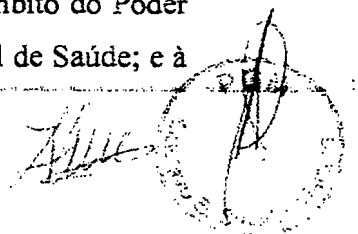
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

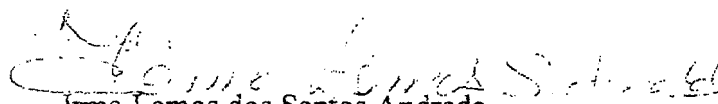
www.pmvc.ba.gov.br

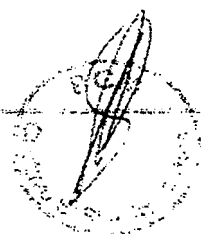
DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA Nº 55/2021 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 55/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.037, terça-feira, 23 de novembro de 2021, páginas 26 e 27 de 175:

ONDE SE LÊ:

“Lei Municipal nº 2.551, de 28 de dezembro de 2020.”

LEIA-SE – AGORA:

“Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020.”

ONDE SE LÊ:

“Decreto nº 20.698, de 23 de dezembro de 2020.”

LEIA-SE – AGORA:

“Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.”

Vitória da Conquista, 16/12/2021

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação



I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 10 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
DIRETOR GERAL – FSVC

AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA **Nº 53/2021 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 53/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.037, terça-feira, 23 de novembro de 2021, páginas 24 e 25 de 175:

ONDE SE LÊ:

“Lei Municipal nº 2.531, de 28 de dezembro de 2020.”

LEIA-SE – AGORA:

“Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020.”

ONDE SE LÊ:

“Decreto nº 20.698, de 23 de dezembro de 2020.”

LEIA-SE – AGORA:

“Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.”

Vitória da Conquista, 16/12/2021

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA **Nº 55/2021 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 55/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.037, terça-feira, 23 de novembro de 2021, páginas 26 e 27 de 175:



ONDE SE LÊ:

"Lei Municipal nº 2.551, de 28 de dezembro de 2020."

LEIA-SE – AGORA:

"Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020."

ONDE SE LÊ:

"Decreto nº 20.698, de 23 de dezembro de 2020."

LEIA-SE – AGORA:

"Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020."

Vitória da Conquista, 16/12/2021

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA 051/2021 – GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, nomeada pelo Decreto nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o fluxo das atividades da Diretoria de Atenção Programática e Especializada, especificamente da Coordenação de Saúde Mental, em razão da grande demanda de procedimentos diários, todos relativos a encaminhamentos de urgência na área da saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **ARACELY SCHETTINE PAIVA**, Psicóloga – Matrícula 244547, a assinar os atos administrativos das atividades oriundas da Coordenação de Saúde Mental, na ausência da Coordenadora, Sra. **THAYSE ANDRADE FERNANDES**, pelo período de 01 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 15 de dezembro de 2021.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 052/2021 – GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, nomeada pelo Decreto nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o fluxo das atividades da Diretoria de Atenção Programática e Especializada, especificamente da Coordenação de Saúde Mental, em razão da grande demanda de procedimentos diários, todos relativos a encaminhamentos de urgência na área da saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **THÂMARA SOUZA ANDRADE CAFEZEIRO**, Psicóloga – Matrícula 0715284-1, a assinar os atos administrativos das atividades oriundas da Gerência do CAPS AD III, na ausência da Gerente, Sra. **ARACELY SCHETTINE PAIVA**, pelo período de 01 a 31 de janeiro de 2022.